

EMENDA N° 01 – CE

(ao PLS nº 46, de 2010)

Dê-se à ementa do PLS nº 46, de 2010, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para tornar mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas.”

Sala da Comissão, em: 28 de junho de 2011

Senador Roberto Requião, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator